



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ofício Nº 2245/2022/GOINFRA

Goiânia, 26 de abril de 2022.

Ao Senhor  
Lissauer Vieira  
Deputado  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO  
Avenida Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
74884-120 Goiânia/GO.

DÉ-SE CIÊNCIA AO SENHOR DEPUTADO <u>WAGNER CAMARGO</u> E ARQUIVE-SE. <u>NETO</u> DATA <u>04 / 05 2022</u>
--

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 709 - P - Instalação de Redutor de  
Velocidade ou Quebra molas na GO-156.**

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 709 - P (000026390517) subscrito por V.Sa. e a **Proposição nº 1.408** (000026390541), solicitando a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao povoado de Córrego da Onça, município de Itapuranga-GO, encaminhamos os Despachos nº 1011/2022 - GOINFRA/MA-GESER (000029134683) e nº 1833/2022 - GOINFRA/DMA (000029245847) ambos desta Agência, apresentando as informações conforme solicitado no Requerimento supracitado.

Atenciosamente,

RENATO MENESES TORRES  
Chefe de Gabinete  
Delegação pela Portaria nº 363/2021 - GOINFRA (000025172967)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000029245847 e o código CRC C0AAA698.

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000029245847





Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES**, **Chefe de Gabinete**, em 28/04/2022, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029498496** e o código CRC **07BFB4D3**.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4018.



Referência: Processo nº 202200063000001



SEI 000029498496



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

ASSUNTO: Solicitação de viabilidade técnica para Instalação de um redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao Povoado Córrego da Onça, em Itapuranga - GO.

**DESPACHO Nº 1833/2022 - GOINFRA/DMA-06107**

À PR-GABIN-SEG - 06114,

Em atenção ao Ofício nº 709 - P (000026390517) subscrito pelo Deputado Estadual Lissauer Vieira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado da Proposição nº 1.408 (000026390541) de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, por meio da qual solicita a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao povoado de Córrego da Onça, em Itapuranga-GO., retornamos os autos a essa Secretaria Geral (PR-GABIN-SEG) com as informações prestadas pela Gerência de Segurança Rodoviária (MA-GESER), através do Despacho nº 1011 (000029134683), acerca da demanda apresentada.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ADRIANO MENDES RIBEIRO**  
DIRETOR DE MANUTENÇÃO

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 13 dia(s) do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MENDES RIBEIRO**, Diretor (a), em 18/04/2022, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

4. Segue local demonstrado em foto aérea abaixo, e o modelo de quebra-molas e sinalização padrão em anexo.

Desta feita, aguardamos orientações de V. Sa. quanto à forma de proceder.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ELIZABETH DOS SANTOS BORGES, Gerente**, em 12/04/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000029134683 e o código CRC 88C83C1B.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4321.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000029134683



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

Assunto: Solicitação de viabilidade técnica para Instalação de um redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao Povoado Córrego da Onça, em Itapuranga - GO.

**DESPACHO Nº 1011/2022 - GOINFRA/MA-GESER-06144**

**À DIRETORIA DE MANUTENÇÃO**

Senhor Diretor,

Trata-se do Ofício nº 709 - P (000026390517) subscrito pelo Deputado Estadual Lissauer Vieira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado da Proposição nº 1.408 (000026390541) de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, por meio da qual solicita a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao povoado de Córrego da Onça, em Itapuranga-GO.

Encaminhamos os autos a essa Diretoria para informar quanto a viabilidade de instalação de redutor eletrônico de velocidade - REV, conforme Despacho nº 220/2022 - MA-GESER-CME (000028853900). Entretanto, considerando o orçamento anual para manutenção de tais equipamentos, solicitamos de V.Sa. a definição quanto ao tipo de dispositivo a ser empregado, físico ou eletrônico, visto que no Relatório de Vistoria nº 52/2022 - GOINFRA/MA-GESER-CSE (000029131445), foi informado que :

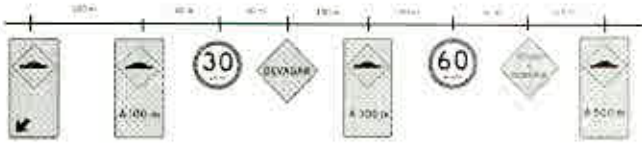
1. Considerando as características técnicas do local, como a inexistência de rampa acentuada, a ótima visibilidade e a existência de quebra-molas no sentido de Itapuranga, informamos a viabilidade de implantação de um quebra-molas vindo de Heitorai, antecedendo a Igreja em 60 m (foi medido a partir de um poste de energia próximo à igreja para que a placa não ficasse escondida pela placa de trevo existente), servindo como elemento redutor de velocidade no local, contribuindo para a segurança dos moradores, frequentadores da igreja e transeuntes da rodovia, junto com os quebra-molas existentes no sentido contrário;
2. O quebra-molas deverá ser implantado e mantido enquanto existir o dispositivo físico, conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, e em perfeitas condições de implantação e sinalização, evitando ações judiciais por acidentes;
3. Para este caso sugerimos o conjunto completo de placas antecedendo o quebra-molas vindo de Heitorai, e no sentido contrário sinalizar a partir da placa de 60 km/h;

DESCRIÇÃO DA OBRA

1) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO  
2) DIMENSÃO 1,70m  
3) QUANTIDADE 1,00m



CORTE A-A



GOIANA - GO, em 08 dias do mês de abril de 2022



De acordo com o projeto executivo de obras de RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO 1,70m, QUANTIDADE 1,00m.



A autenticidade das informações pode ser verificada no site: [http://atendimento.fazenda.gov.br/atendimento\\_fazenda/pt-br/consulta-dados/consulta-dados-sistema-fazenda](http://atendimento.fazenda.gov.br/atendimento_fazenda/pt-br/consulta-dados/consulta-dados-sistema-fazenda) utilizando o código de verificação: 00009131445 e o código CRC 88085426.

Conferido e aprovado pelo Engenheiro Responsável:  
\_\_\_\_\_  
CRA 037009/2014 - RUI ARAÚJO DE MENEZES



Referência: Processo nº 2022/00061/000003



SEI 000020131445

**RELATORIO DE VISTORIA Nº 52/2022 - GOINFRA/MA-GESER-CSE-13325**

**Processo: 00022988/2022**

Assessoria: Assessoria Técnica de Educação Especial

Assessoria: Assessoria Técnica de Educação Especial - Equipe de Educação Especial - Equipe de Educação Especial - Equipe de Educação Especial

**1 - Objetivo da Vistoria: Pedagógica**

Assessoria: Assessoria Técnica de Educação Especial - Equipe de Educação Especial

1.1. Verificar se o local possui condições mínimas de acessibilidade para os alunos com deficiência física, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas vigentes.

1.2. Verificar se o espaço físico da quadra possui condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas.

1.3. Verificar se o espaço físico possui condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando a acessibilidade para os alunos com deficiência física, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas vigentes.

1.4. Verificar se o espaço físico possui condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando a acessibilidade para os alunos com deficiência física, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas vigentes.

1.5. Verificar se o espaço físico possui condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando a acessibilidade para os alunos com deficiência física, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas vigentes.

1.6. Verificar se o espaço físico possui condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando a acessibilidade para os alunos com deficiência física, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas vigentes.

1.7. Verificar se o espaço físico possui condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando a acessibilidade para os alunos com deficiência física, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas vigentes.

1.8. Verificar se o espaço físico possui condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando a acessibilidade para os alunos com deficiência física, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas vigentes.

1.9. Verificar se o espaço físico possui condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas, considerando a acessibilidade para os alunos com deficiência física, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas vigentes.

**Dados e aspectos, sugerimos como medida de segurança redobrada:**

1. Consideramos as condições físicas do local, como a existência de rampa acessível, a falta de barreiras e a existência de equipamentos de segurança, como extintores, sinalização de emergência, entre outros, considerando a falta de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica.

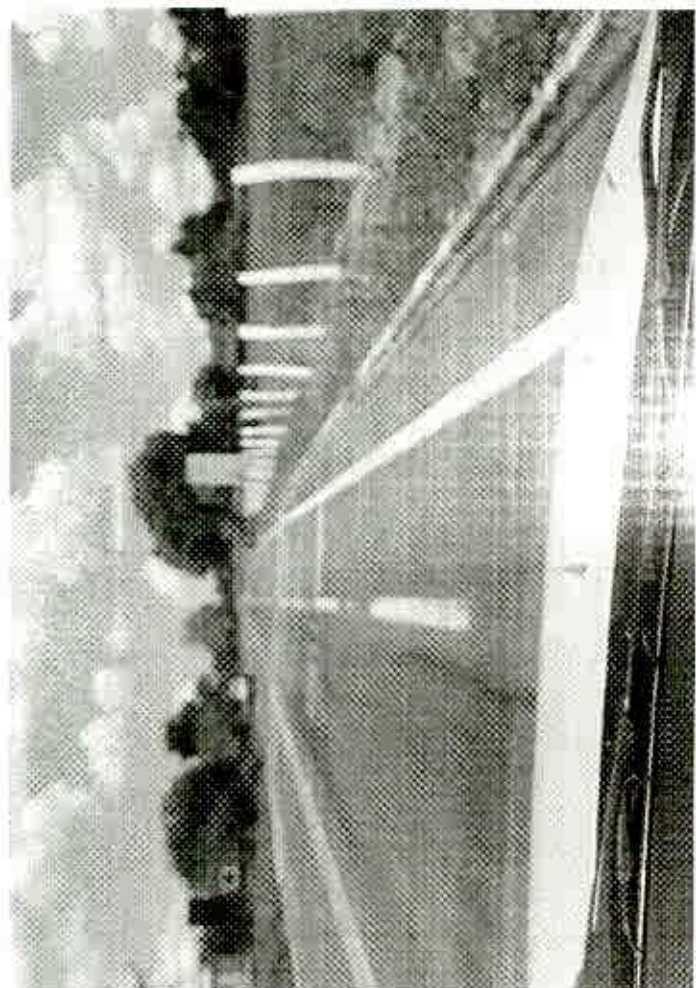
2. Consideramos as condições físicas do local, como a existência de rampa acessível, a falta de barreiras e a existência de equipamentos de segurança, como extintores, sinalização de emergência, entre outros, considerando a falta de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica.

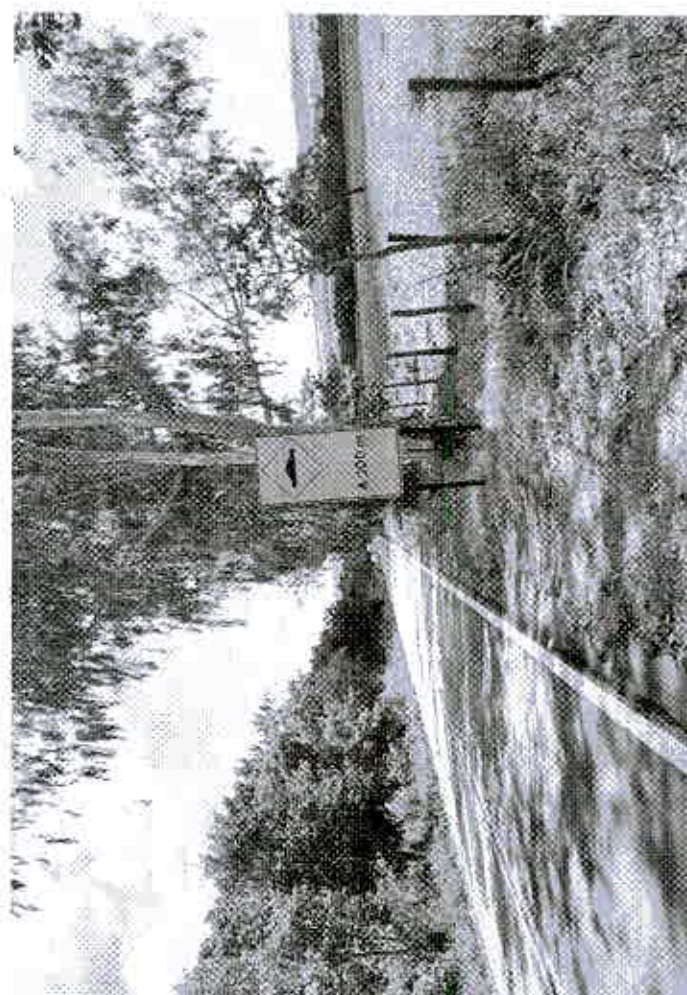
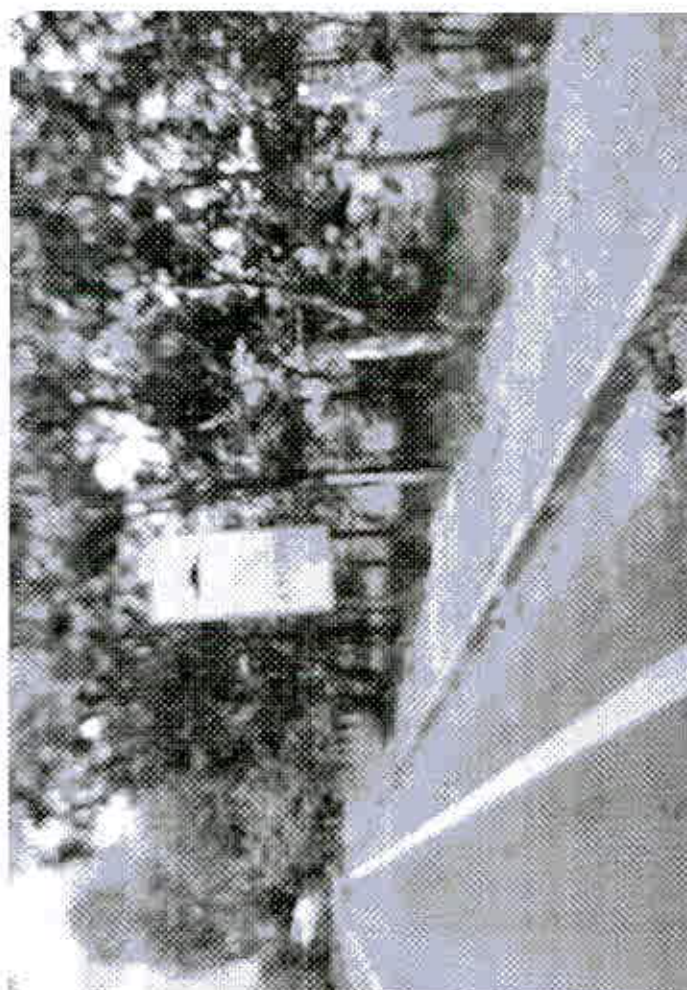
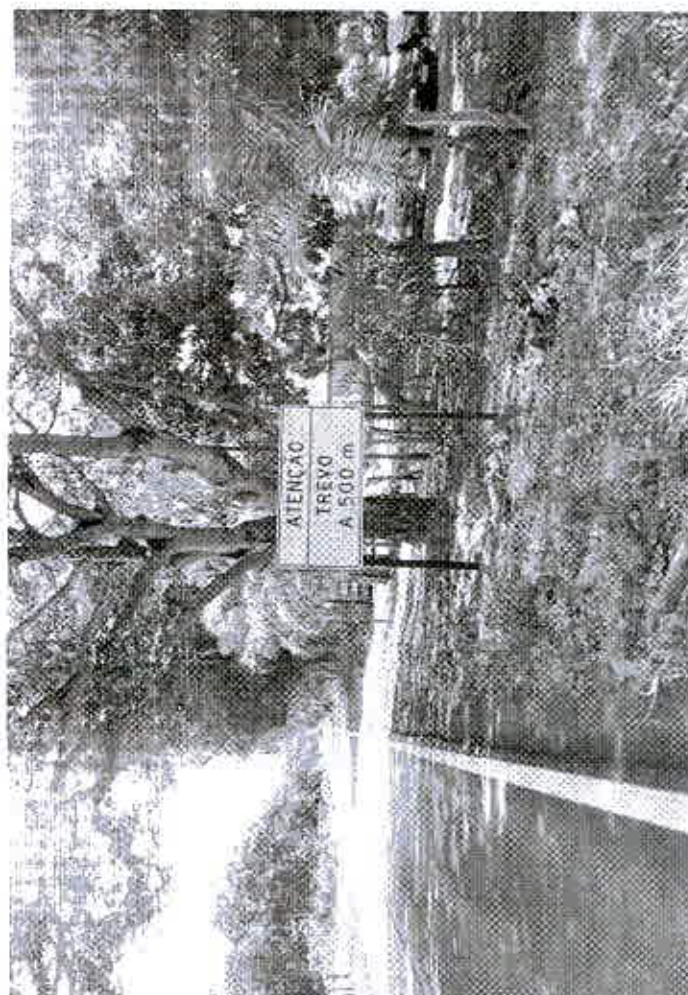
3. Consideramos as condições físicas do local, como a existência de rampa acessível, a falta de barreiras e a existência de equipamentos de segurança, como extintores, sinalização de emergência, entre outros, considerando a falta de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica.

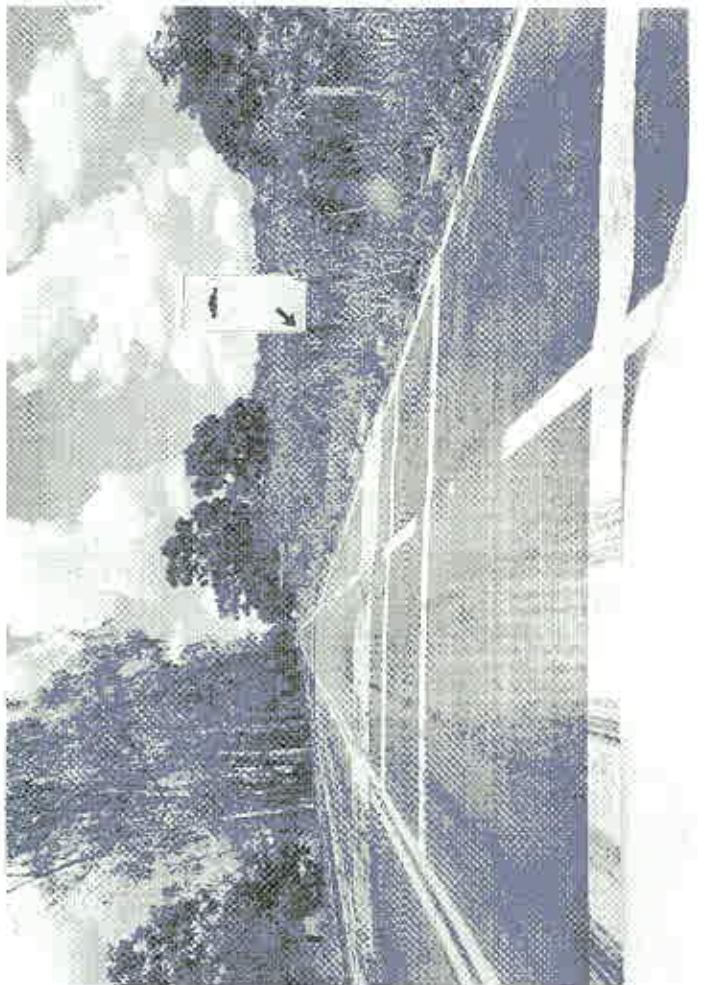
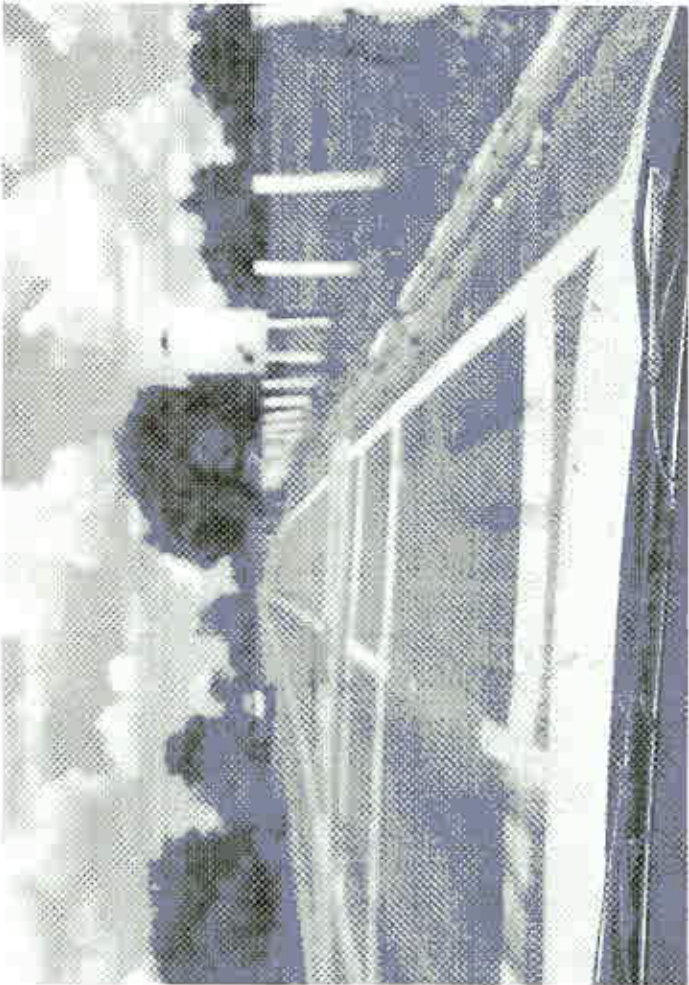
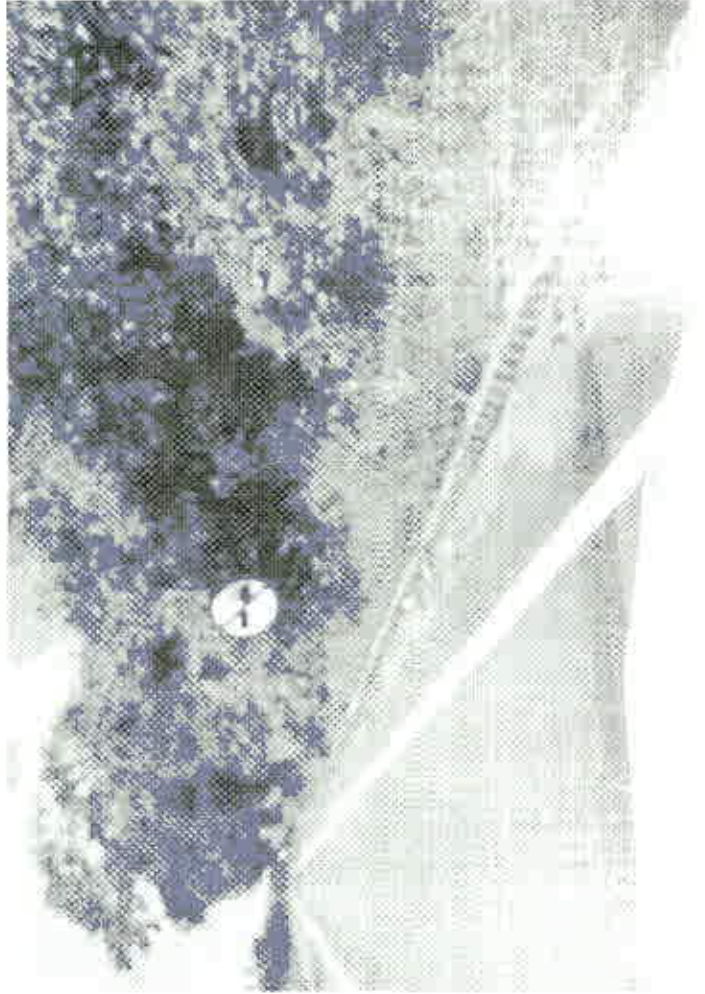
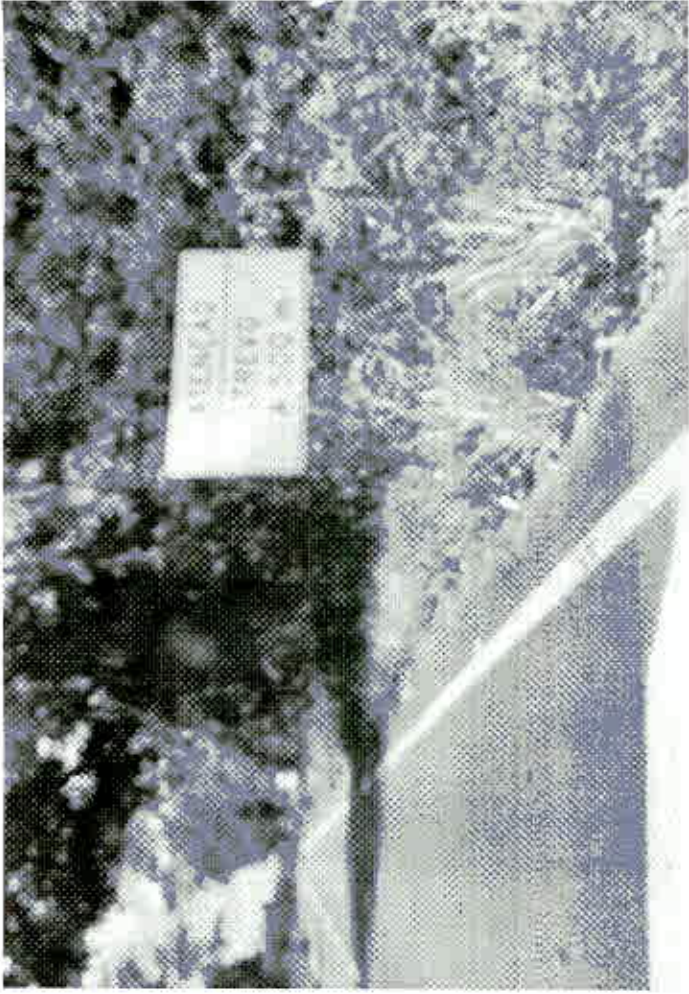
4. Consideramos as condições físicas do local, como a existência de rampa acessível, a falta de barreiras e a existência de equipamentos de segurança, como extintores, sinalização de emergência, entre outros, considerando a falta de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica, sugerimos como medida de segurança a colocação de uma placa de aviso de energia elétrica.

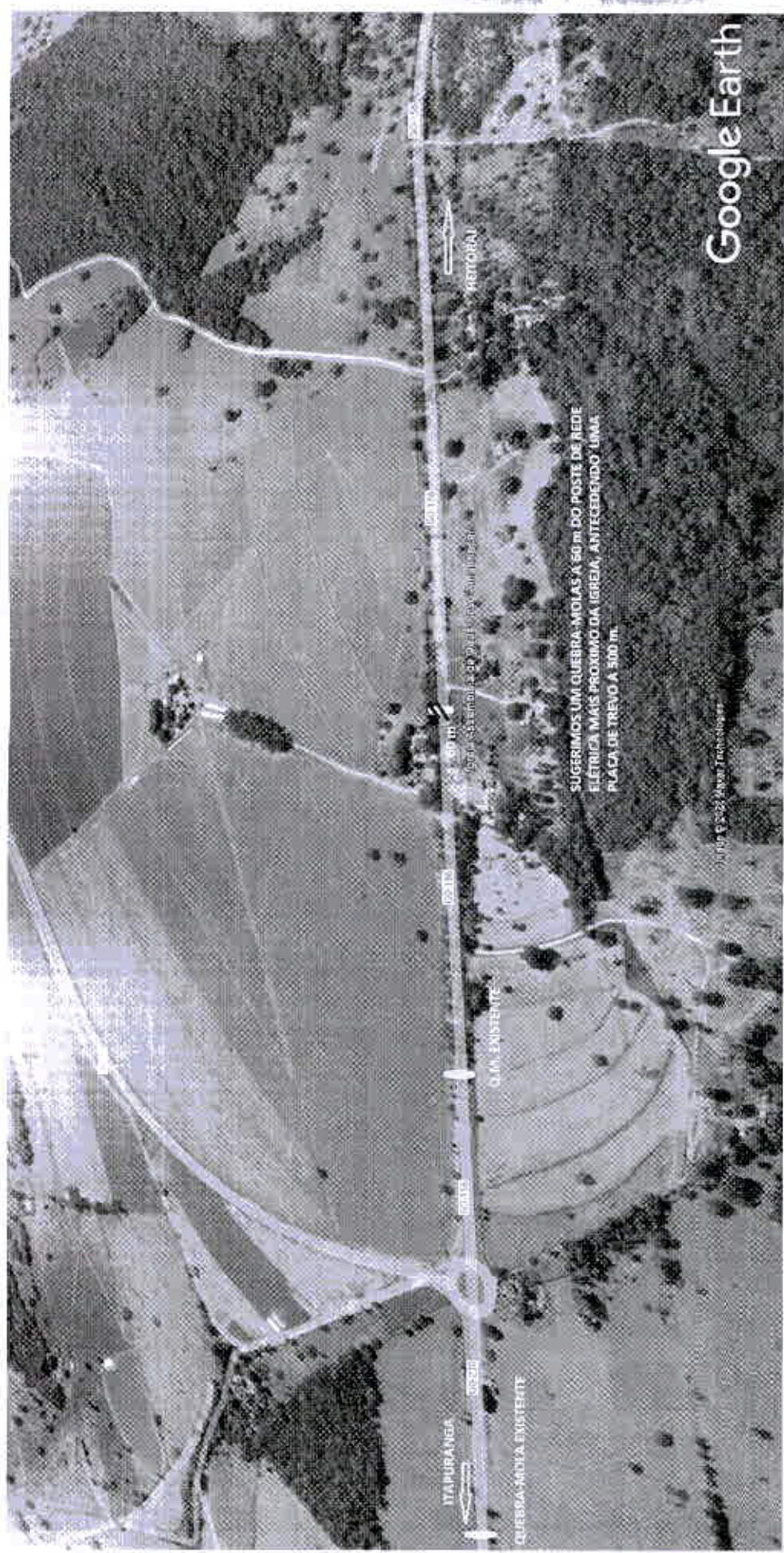












ITAMPURANGA

QUEBRADA-MOIA EXISTENTE

Q.M. EXISTENTE

POSTO

POSTO

POSTO

POSTO

METEORÁ

SUGERIMOS UM QUEBRADA-MOIAS A 50 m DO POSTE DE REDE ELÉTRICA MAIS PROXIMO DA IGREJA - ANTECEDENDO UMA PLACA DE TREVO A 500 m.

Google Earth

11/10/2023 14:04:38



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000028858740 e o código CRC 904AAA62.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4321.



Referência:

Processo nº 202200063000001



SEI 000028858740



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

Assunto: Instalação de um redutor de velocidade ou quebra molas na Rodovia GO-156 - Itapuranga - Go.

**DESPACHO Nº 921/2022 - GOINFRA/MA-GESER-06144**

**À**

**MA-GESER-CSE**

Sr. Coordenador,

Trata-se do Ofício nº 709 - P (000026390517) subscrito pelo Deputado Estadual Lissauer Vieira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado da Proposição nº 1.408 (000026390541) de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, por meio da qual solicita a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na Rodovia GO-156, próximo ao povoado de Córrego da Matuca, em Itapuranga-GO.

Em atenção ao DESPACHO Nº 220/2022 - GOINFRA/MA-GESER-CME (000028853900), o qual informa a possibilidade de redução de velocidade por meio de instalação de um equipamento do tipo **R.E.V** (Redutor Eletrônico de Velocidade), ou outro dispositivo, como ondulação transversal (Lombada Física), nos moldes da Resolução nº 600 - Contran, encaminhamos os autos à Coordenação de Engenharia de Tráfego para conhecimento e manifestação quanto a adoção de outras medidas, posto que a intervenção por meio de equipamentos eletrônicos, acarreta novas despesas a serem absorvidas pelo órgão, exigindo autorização do Ordenador de despesas para execução.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2022.



#### **7. QUANTIDADE DE ACIDENTES:**

Segundo dados estatísticos da Polícia Militar Rodoviária/GOIÁS, não houve registro de acidentes nos últimos 24 meses.

<https://estatistica.ssp.go.gov.br/>

#### **8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO**

Nome: Pedro Henrique Guimarães

Matrícula: 1417312270/MG

Assinatura:

Data: 31/03/2022

#### **9. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:**

Nome: Adriano Mendes Ribeiro

Matrícula: 18173/V

Assinatura:

Data:



## 6. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO:

### Descrição dos fatores de risco:

O trecho da via em questão apresenta-se como transição de perímetro urbano para perímetro rural, na interseção que dá acesso à Povoado Córrego da Onça do Município de Itapuranga. Os veículos que trafegam na rodovia desenvolvem velocidade incompatível com a via, por vezes ignorando as travessias dos outros veículos que cruzam e incorporam a rodovia. Consta no segmento um Igreja e casas de sítiantes com entradas e saídas de veículos com pouca visibilidade para acessar a via. E inúmeras acessos a sítios lindeiros.

Em relação às características geométricas da pista, ela apresenta boas condições funcionais e em active, sendo que foi verificado o desenvolvimento de altas velocidades por parte dos veículos.

Apesar que os dados estatísticos não apontarem acidentes nos últimos 24 meses, o local é considerado como trecho crítico a segurança rodoviária, pelos fatores ali encontrados: Circulação de vulneráveis e condições da via que propiciam aos veículos desenvolverem altas velocidades, incompatível com o cenário viário, sendo necessária a controlador pontual de velocidade a 60 km/h no local.







Crianças    Pessoas c/ Deficiência    Pedestres    Ciclistas  
 Veículos Não Motorizados    Trânsito de Animais Selvagens    Outros:

Obras de Arte:

Passarela    Passagem Subterrânea    Viaduto    Ponte  
 Pórtico    Linha Férrea    Outras:

#### 4. VELOCIDADE

Velocidade no Trecho Fiscalizado: 60 km/h

Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado: 100 km/h

Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%)) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Data: 10/08/2021

#### 5. PROJETO (Em anexo diante da aprovação)

Local:





## **ANEXO I (RESOLUÇÃO 798 -CONTRAN)**

### **LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:**

Razão Social: GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

CNPJ: 03.520.933/0001-06

Estado/Município: Goiás/Goiânia

#### **2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/ TRECHO DA VIA:**

Rodovia: GO-156 Km 186+900m

Trecho: Heitoraí/ Itapuranga

Município: Itapuranga

Sentido do Fluxo Fiscalizado: Itapuranga/ Heitoraí

#### **3. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA**

Classificação viária (art. 60 do CTB) : II) Via Rural a) Rodovias

Pista Principal ( ) Pista Lateral

Nº de pistas: 01 Faixas

Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 01 Faixa de tráfego

Geometria da Via:

Aclive ( ) Declive ( ) Plano ( ) Curva ( ) Sinuosa ( ) Outra:

Trecho Urbano:

Sim ( ) Não

Volume Médio Diário de Veículos (VDM): \_\_\_\_\_ Veículos/dia por faixa

Trânsito de Vulneráveis:



#### **7. QUANTIDADE DE ACIDENTES:**

Segundo dados estatísticos da Polícia Militar Rodoviária/GOIÁS, não houve registro de acidentes nos últimos 24 meses.

<https://estatistica.ssp.go.gov.br/>

#### **8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO**

Nome: Pedro Henrique Guimarães

Matrícula: 1417312270/MG

Assinatura:

Data: 31/03/2022

#### **9. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:**

Nome: Adriano Mendes Ribeiro

Matrícula: 18173/V

Assinatura:

Data:



## 6. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO:

### Descrição dos fatores de risco:

O trecho da via em questão apresenta-se como transição de perímetro urbano para perímetro rural, na interseção que dá acesso à Povoado Córrego da Onça do Município de Itapuranga. Os veículos que trafegam na rodovia desenvolvem velocidade incompatível com a via, por vezes ignorando as travessias dos outros veículos que cruzam e incorporam a rodovia. Consta no segmento um Igreja e casas de sítiantes com entradas e saídas de veículos com pouca visibilidade para acessar a via. E inúmeras acessos a sítios lindeiros.

Em relação às características geométricas da pista, ela apresenta boas condições funcionais e em declive, sendo que foi verificado o desenvolvimento de altas velocidades por parte dos veículos.

Apesar que os dados estatísticos não apontarem acidentes nos últimos 24 meses, o local é considerado como trecho crítico a segurança rodoviária, pelos fatores ali encontrados: Circulação de vulneráveis e condições da via que propiciam aos veículos desenvolverem altas velocidades, incompatível com o cenário viário, sendo necessária a controlador pontual de velocidade a 60 km/h no local.





Crianças    Pessoas c/ Deficiência    Pedestres    Ciclistas  
 Veículos Não Motorizados    Trânsito de Animais Selvagens    Outros:

Obras de Arte:

Passarela    Passagem Subterrânea    Viaduto    Ponte  
 Pórtico    Linha Férrea    Outras:

#### 4. VELOCIDADE

Velocidade no Trecho Fiscalizado: 60 km/h

Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado: 100 km/h

Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

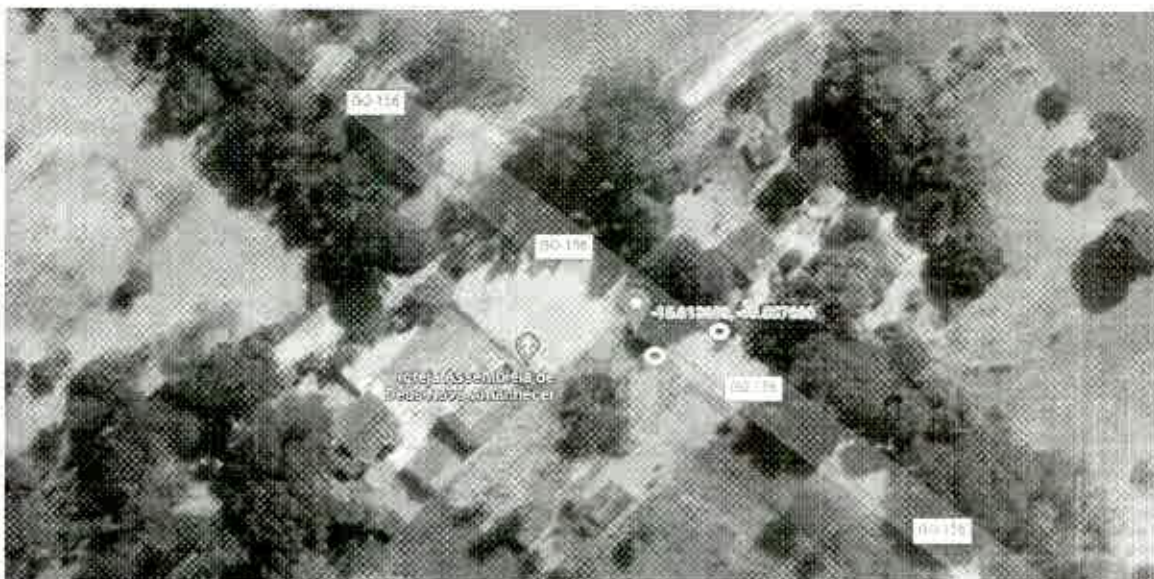
Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%)) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Data: 10/08/2021

#### 5. PROJETO (Em anexo diante da aprovação)

Local:





## **ANEXO I (RESOLUÇÃO 798 -CONTRAN)**

### **LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:**

Razão Social: GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

CNPJ: 03.520.933/0001-06

Estado/Município: Goiás/Goiânia

#### **2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/ TRECHO DA VIA:**

Rodovia: GO-156 Km 186+900m

Trecho: Heitorai/ Itapuranga

Município: Itapuranga

Sentido do Fluxo Fiscalizado: Heitorai/ Itapuranga

#### **3. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA**

Classificação viária (art. 60 do CTB) : II) Via Rural a) Rodovias

Pista Principal ( ) Pista Lateral

Nº de pistas: 01 Faixas

Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 01 Faixa de tráfego

Geometria da Via:

( ) Aclive  Declive ( ) Plano ( ) Curva ( ) Sinuosa ( ) Outra:

Trecho Urbano:

Sim ( ) Não

Volume Médio Diário de Veículos (VDM) : \_\_\_\_\_ Veículos/dia por faixa

Trânsito de Vulneráveis:

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICOS E  
ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE CARGAS DO (A) AGÊNCIA GOIANA  
DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GUILMARAES. Gestor (a) de Contrato**, em 31/03/2022, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR. Coordenador (a)**, em 31/03/2022, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028853900** e o código CRC **85B631C8**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICOS E ADMINISTRAÇÃO DE  
TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE CARGAS  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4170.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000028853900



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIÂNIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICOS E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE  
CARGAS

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

Assunto: Instalação de Redutores de Velocidade

**DESPACHO Nº 220/2022 - GOINFRA/MA-GESER-CME-13326**

**À Gerência de Segurança Rodoviária - MA-GESER**

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 709/2021 (000026390517), o qual solicita a instalação de 02 (dois) redutores de velocidade em pontos estratégicos na Rodovia GO-156.

Após visita ao trecho e realização de levantamentos e estudos técnicos 000028855048,000028855208 constatamos que no local faz-se necessária a redução pontual de velocidade, tendo em vista os fatores da via: constatação de excesso de velocidade, existência de acessos laterais, uso da faixa de domínio pelo Igreja, trânsito de pedestres e vulneráveis. Podendo ser realizada essa redução por meio de instalação de um equipamento do tipo **C.E.V** (Controlador Eletrônico de Velocidade), ou outro dispositivo, como ondulação transversal (Lombada Física), nos moldes da Resolução nº 600 - Contran.

Quanto a possibilidade de intervenção por meio de equipamento do tipo **C.E.V** (Controlador Eletrônico de Velocidade), foi considerada como ideal pra o trecho a velocidade máxima de 60 km/h a ser fiscalizada nos **km186+900m** sentido(Heitorai/ Itapuranga) e **km 186+900m** sentido(Itapuranga / Heitorai) .

Diante do exposto, encaminhamos para conhecimento, e manifestação se for o caso da área de Engenharia de Tráfego quanto a adoção de outras medidas.

Quanto a intervenção por meio de equipamentos eletrônicos, por se tratar de novas despesas a serem absorvidas pelo órgão segue para conhecimento e autorização do Ordenador de despesas, após retorno a este Setor para posseguimento dos feitos.

Atenciosamente,



Chefe de Gabinete  
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA  
Delegação pela Portaria nº 363/2021 - GOINFRA (000025172967)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES**, Chefe de Gabinete, em 11/02/2022, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027492790** e o código CRC **0F2BA0DA**.

SECRETARIA GERAL  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4018.



Referência: Processo nº 202200063000001



SEI 000027492790



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ofício nº 836/2022 - GOINFRA

Goiânia, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor  
Lissauer Vieira  
Deputado Estadual  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO  
Alameda dos Buritis, 231 - St. Oeste  
Goiânia - GO 74351-010

**Assunto: Proposição nº 1408 - Deputado Wagner Camargo Neto.**

Senhor Deputado,

1. Trata-se de **OFÍCIO nº 709 - P (000026390517)**, subscrito por essa Presidência, acompanhado da **Proposição nº 1.408 (000026390541)**, de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto.

2. Requesta, a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas, na **Rodovia GO 156, próximo ao povoado de Córrego da Onça, em Itapuranga GO**, com a máxima urgência possível, pois a ausência da sinalização, oferece perigo a quem trafega na Rodovia.

3. Nesse sentido, a Diretoria de Manutenção desta Agência, informa, através do Despacho 463/2022 (000027035042), da Gerência de Segurança Rodoviária, que será programada visita ao local, conforme cronograma de atividades dessa Agência, para realização de levantamentos e Estudos Técnicos, com a finalidade da análise da viabilidade de instalação, no atendimento do pleito em tela.

Respeitosamente,

RENATO MENESES TORRES



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador  
000027283707 e o código CRC 15FE5897.

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro  
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000027283707



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

ASSUNTO: **Redutor de velocidade.**

**DESPACHO Nº 746/2022 - DMA- 06107**

**À PR-GABIN-SEG - 06114**

Em atenção ao Requerimento (**nº 1.408 (000026390541)**) de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, por meio da qual solicita a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao povoado de Córrego da Onça, em Itapuranga-GO, restituímos os autos com o despacho nº 92/2022 - MA-GESER-CME (000027028056), para que a requerente seja informada que será feita visita ao local, conforme programação de atividades dessa Agência, para realização de levantamentos e Estudos Técnicos, quanto à viabilidade de atendimento da solicitação em tela.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ADRIANO MENDES RIBEIRO**  
DIRETOR DE MANUTENÇÃO

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MENDES RIBEIRO, Diretor (a)**, em 07/02/2022, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000027035042 e o código CRC 9A8DAACA.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4321.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000027035042



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

Assunto: Solicitação em caráter emergencial de instalação de um redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156

**DESPACHO Nº 463/2022 - MA-GESER- 06144**

À

**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO**

Sr. Diretor,

Trata-se de **Ofício 2/2022 (000026390798)** da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, o qual encaminha o **Ofício nº 709 - P (000026390517)** subscrito pelo Deputado Estadual Lissauer Vieira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado da **Proposição nº 1.408 (000026390541)** de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, por meio da qual solicita a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao povoado de Córrego da Onça, em Itapuranga-GO.

Em atenção ao **DESPACHO Nº 92/2022 - MA-GESER-CME (000027028056)**, encaminhamos os autos à essa Diretoria para oficiar o interessado informando que será programada a visita ao local, conforme cronograma de atividades dessa Agência, para realização de levantamentos e Estudos Técnicos para análise da viabilidade de atendimento à solicitação em tela.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ELIZABETH DOS SANTOS BORGES, Gerente**, em 04/02/2022, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICOS E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE  
CARGAS

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

Assunto: Instalação de Redutor de Velocidade na GO-156, próximo ao povoado  
Córrego da Onça, no Município de Itapuranga - GO

**DESPACHO Nº 92/2022 - MA-GESER-CME- 13326**

À MA-GESER

Em resposta à solicitação, esclarecemos que será feita visita ao local, conforme programação de atividades dessa Agência, para realização de levantamentos e Estudos Técnicos, quanto à viabilidade de atendimento da solicitação em tela. O processo permanecerá aberto nesta unidade aguardando conclusão dos procedimentos pertinentes a esta unidade.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICOS E  
ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE CARGAS DO (A) AGÊNCIA GOIANA  
DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR, Coordenador (a)**, em 27/01/2022, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027028056** e o código CRC **71FAED80**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICOS E ADMINISTRAÇÃO DE  
TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE CARGAS  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4170.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000027028056



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

Assunto: REDUTOR DE VELOCIDADE.

**DESPACHO Nº 454/2022 - MA-GESER- 06144**

**À**

**MA-GESER-CME,**

Em atenção ao Ofício nº 709/2022(000026390517) e Requerimento nº 1.408/2022(000026390541) da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás solicita, solicita em caráter emergencial, a instalação de redutor de velocidade ou quebra malas na GO-156, próximo ao povoado Córrego da Onça, em Itapuranga, encaminhamos os autos para ciência e manifestação.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **HELZA PERPETUA DE ALARCAO, Assessor (a)**, em 27/01/2022, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000027015099 e o código CRC FB327370.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4321.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000027015099



DIRETORIA DE MANUTENÇÃO  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000026909508



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

Assunto: Solicitação de Instalação de Redutor de Velocidade - GO-156.

**DESPACHO Nº 458/2022 - DMA- 06107**

À MA-GESER,

Trata-se do Requerimento (000026390541), por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás solicita, em caráter emergencial, a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao povoado Córrego da Onça, em Itapuranga.

Diante do exposto, encaminhe-se os autos para análise e providências acerca do pleito.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 24 dia(s) do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA AMORIM FURTADO, Assessor (a)**, em 24/01/2022, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000026909508 e o código CRC DB2B204B.



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
SECRETARIA GERAL

PROCESSO: 202200063000001

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA

Assunto: Solicitação de Instalação de Redutor de Velocidade - GO 156.

**DESPACHO Nº 394/2022 - PR-GABIN-SEG- 06114**

Encaminhamos os autos à Diretoria de Manutenção para análise e manifestação quanto à viabilidade de atendimento da Proposição nº 1408 do Dep. Wagner Camargo Neto, solicitando em caráter emergencial, a instalação de um redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao Povoado Córrego da Onça, em Itapuranga - Go.

SECRETARIA GERAL DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 24 dia(s) do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA ROMANO CAMPOS**, Técnico (a) em **Gestão Pública**, em 24/01/2022, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000026908350 e o código CRC 7F18B3A6.

SECRETARIA GERAL  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -  
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4018.



Referência:  
Processo nº 202200063000001



SEI 000026908350



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000026390798 e o código CRC 4F15190B.

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar,  
Centro, CEP: 74015-908, Goiânia-GO Fone: (62) 3201-5520



Referência: Processo nº 202200063000001



SEI 000026390798



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Ofício nº 2/2022 - SGG

Goiânia, 3 de janeiro de 2022

A Sua Senhoria o Senhor  
Pedro Henrique Ramos Sales  
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes  
Goiânia-GO.

**Assunto: Instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na GO - 156.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. S.<sup>a</sup>, para conhecimento e análise acerca do pleito, o Ofício nº 709 - P (000026390517) subscrito pelo Deputado Estadual Lissauer Vieira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado da Proposição nº 1.408 (000026390541) de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, por meio da qual solicita a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas na GO-156, próximo ao povoado de Córrego da Onça, em Itapuranga-GO.

Atenciosamente,

MARIA LUCIA CORREIA SOARES  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Governadoria



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA CORREIA SOARES**, Chefe de Gabinete, em 03/01/2022, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Ofício nº 709 - P

Goiânia, 01 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**RONALDO RAMOS CAIADO**  
Governador do Estado de Goiás  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 10º Andar, Setor Central  
74.015-908 - GOIÂNIA-GO

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº **1408**, de autoria do nobre Deputado **Wagner Camargo Neto**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 25 do mês próximo passado.

Atenciosamente,

  
Deputado **LISSWALTER VIEIRA**  
Presidente

Requerimento nº 0066/2021

Excelentíssimo Senhor

Lissauer Vieira

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

1408



Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, requer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, e ao Excelentíssimo Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, Pedro Henrique Ramos Sales, solicitando-lhes, **as providências necessárias para que se proceda, em caráter emergencial, a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas, na Go - 156, próximo ao povoado de córrego da onça - Itapuranga - GO.**

O presente requerimento se faz necessário, uma vez que o trecho supracitado desta Rodovia se encontra, sem sinalização, ofertando riscos a quem trafega na rodovia.

Nesta conformidade, dada a relevância, pela oportunidade do presente requerimento, espero a aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 25 de Nov. de 2021.

*Wagner Camargo Neto*

**WAGNER CAMARGO NETO**

Deputado Estadual

PROS/GO